



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N.º 728/2023

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Assistência Habitacional Emergencial “Morar Bem”, no âmbito do Município de Colinas – MA. Que remaneja famílias de baixa renda que residam em áreas de risco de alagamentos, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Assistência Habitacional Emergencial “Morar Bem”, com o objetivo de promover o direito à moradia digna para as famílias de baixa renda, que residam em locais considerados como área de risco de alagamentos.

Art. 2º- Serão beneficiadas pelo Programa de Assistência Habitacional Emergencial “Morar Bem”, as famílias de baixa renda, cuja a renda per capita mensal não ultrapasse o valor que será fixado em regulamento.

Art. 3º- O Programa será oferecido de forma gratuita ou subsidiado, conforme regulamentação específica, diretamente às famílias em condições de atendimento.

Parágrafo Único: Cada família terá direito a uma nova moradia para substituir aquela que se encontra em área de risco devidamente comprovado pelo poder público municipal.

Art. 4º- Programa de Assistência Habitacional Emergencial “Morar Bem”, será custeado com recursos do Orçamento Municipal direcionados à habitação e coordenado e supervisionado por uma Comissão a ser formada por representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Colinense e Sociedade Civil.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Valmira Miranda da S. Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626